

**A ENUNCIÇÃO DO LIMITE:
OS MENORES E O CAMINHO PARA A CRIMINALIDADE***
**THE ENUNCIATION OF THE LIMIT: THE UNDERAGE ONES AND THEIR WAY
TO CRIMINALITY**

*CLÁUDIO PEREIRA ELMIR***

Resumo

O artigo aborda a construção de um discurso sobre a criminalidade dos então denominados "menores" (crianças e adolescentes) no Rio Grande do Sul dos anos 1950 e 1960. Para tanto, centra sua análise nas falas do poder legislativo municipal (Porto Alegre), no discurso do jornal "Última Hora" - especialmente, nas matérias da crônica policial - e em outros textos que permitem concluir acerca dos comportamentos e concepções capazes de representar, naquela conjuntura, ameaça aos ideais vigentes de uma boa vida (regrada) e, portanto, que potencializam a prática de atos delituosos.

Palavras-chaves

Rio Grande do Sul, criminalidade, menores (crianças e adolescentes)

Abstract

This essay discusses the construction of the discourse upon criminality by the so-called "underage people" (children and teenagers) in the state of Rio Grande do Sul in the 1950s and 1960s. Na analysis is made of speeches by Porto Alegre city counselors and the discourse presented in criminal articles of the former newspaper "Última Hora" as well as in other articles that draw conclusions on the behavior and concepts that threaten the established ideals of a good life, therefore leading people to committing wrongdoings.

Key words

Rio Grande do Sul, 1950s and 1960s, criminality (discourse on), underage people (children and teenagers), misdemeanour

* O texto deste artigo constitui a primeira parte do 3. Capítulo de dissertação de Mestrado, defendida junto ao Programa de Pós-Graduação em História na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em outubro de 1996 (Elmir, 1996: 115-149).

** Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS

Não tenho dúvida de que um dos temas mais recorrentes nas falas que querem circunscrever o fenômeno criminoso no Rio Grande do Sul entre os anos de 1950 e 60 é o chamado “problema do menor”. Tanto a Imprensa quanto o Parlamento são espaços privilegiados da enunciação desta questão, cujo vislumbre passa desde a preocupação estritamente social em relação às crianças e aos adolescentes desassistidos até a percepção de uma trajetória criminosa iminente que o “abandono” projeta para a sociedade. Se, por um lado, os jornais dão visibilidade aos menores quando descrevem situações particulares de marginalização, as falas parlamentares, de outra parte, intentam propor soluções para reintegrar esses últimos a um convívio social considerado sadio.

Contudo, é preciso diferenciar com maior rigor estas compreensões sobre a relação menores/criminalidade, tendo em vista que não é tranqüila a separação entre o entendimento da imprensa e aquele formulado especialmente pelos vereadores da cidade de Porto Alegre em relação à criminalidade dos que a justiça chama “inimputáveis de responsabilidade penal”. Quero afirmar com isto que muitas vezes o que ocorre é um processo de múltiplas influências na enunciação do crime, fenômeno que já abordei detidamente em outro trabalho (v. Elmir, 2001: p.259-312).

A análise das matérias do jornal “Última Hora” e dos Anais da Câmara de Vereadores de Porto Alegre, na primeira metade da década de 1960, permitiram-me perceber a abordagem mais freqüente nestes textos e, assim, concluir sobre as ênfases assumidas nos seus discursos no que tange ao “problema do menor abandonado”. Penso que é possível analisar a trajetória cumprida pelas crianças e adolescentes em direção à criminalidade sob duas situações: em primeiro lugar, aquelas que implicam prioritariamente no abandono material (menores pobres); depois, aquelas nas quais o abandono moral é o móvel primeiro na construção de um sujeito transgressor (“menores transviados”, playboys).

Com isto, pretendo aqui realizar em parte a sugestão formulada na conclusão de um trabalho sobre a “delinqüência juvenil” em Porto Alegre entre 1967 e 1973¹, embora minha pesquisa situe-se numa conjuntura imediatamente anterior: “...sugerem-se estudos que levem em consideração não apenas a quantidade de delitos cometidos e registrados, mas também a

¹ Trata-se de uma dissertação de mestrado em Sociologia defendida na PUCRS no início dos anos oitenta, na qual a autora faz um estudo da delinqüência juvenil a partir de um levantamento de dados no Arquivo do Juizado de Menores de Porto Alegre sobre menores infratores nos anos de 1967, 1969, 1972 e 1973. A sua análise, estritamente estrutural e quantitativa, estabelece uma relação de correspondência quase direta entre o fenômeno da marginalidade e o modo de produção capitalista dependente; o que, no meu ponto de vista, pode ser visto como uma simplificação das muitas variáveis que constituem a trama social num binômio tranqüilizador em termos metodológicos. Cláudia Fonseca faz uma crítica à presença do determinismo econômico em análises sobre

qualidade desses delitos. Esse é um dos aspectos que merece importância e que não foi abrangido pelo presente trabalho” (Schneider, 1987: p. 150).

Se a autora do estudo acima referido localiza na “sociedade inequívota e excludente” (capitalista) a motivação para as infrações dos menores, percebendo-as como uma reação dos setores marginalizados socialmente (Schneider, 1987: p. 148/9), deve-se dizer que este processo de exclusão social gerador da criminalidade não pode ser localizado originariamente na conjuntura sobre a qual a autora trabalha, da mesma forma que não reivindico a temporalidade de que trato como o locus primeiro de atitudes delituosas entre menores.

Assim, se o tempo histórico de meu objeto de estudo não responde pela “origem do mal”, como afirmei anteriormente, é preciso lembrar o excelente ensaio bibliográfico de Alvim e Valladares sobre a infância e a sociedade no Brasil, no qual as autoras revelam que é no período pós-segunda guerra mundial o momento de eclosão da “questão do menor”. Ao analisarem as taxas de crescimento da população de zero a dezenove anos, as autoras concluem: “Chama especialmente a atenção o crescimento verificado entre 1950-1960 (9 milhões a mais, o que representa um aumento relativo de 36,2%) se confrontando com o da década anterior, 1940-1950 (5 milhões, o que representa um aumento relativo de 23,9%)” (Alvim & Valladares, 1988: p. 9). Ao mesmo tempo, as autoras verificam localizar-se na década de 60 uma maior intervenção do Estado em relação às políticas sociais (Alvim & Valladares, 1988: p. 10).

O aspecto institucional da questão do menor é facilmente observável nas inúmeras discussões que ocorrem na Câmara de Vereadores de Porto Alegre nos anos de 1960, 1961 e 1962, com o objetivo de criar espaços de sociabilidade específicos para os “delinquentes”. Em uma das sessões da Câmara, o vereador Geraldo Stédile lê o parecer da Comissão de Educação e Assistência Social (datada de 31 de maio de 1955) em relação a projeto legislativo daquela casa que cria o Instituto Educacional do Lami para abrigar “menores desamparados”. O parecer, a certa altura, define as motivações que justificam a criação de uma instituição deste tipo, quando afirma:

“Vários educandários são necessários para atender aos reclamos sociais. E quantos mais forem criados e fundados, mais o povo será servido. Primeiro, porque ficará descansado de seus bens e de sua vida sempre ameaçados; segundo, porque, em prazo não muito longo, verá em seu convívio, trabalhando honestamente para o bem comum, totalmente recuperada, uma pessoa que, de outra forma, seria elemento desagregador, turbulento e delinqüente” (ACM-POA, fevereiro, 1960, p. 204).

crianças/menores, reivindicando a diferença cultural como elemento fundamental a ser levado em conta nestes estudos (Fonseca, 1995, 13-23).

É nítida neste argumento a preocupação com a garantia da propriedade dos cidadãos honestos, ao ser definida a necessidade de uma casa para menores. Quer-se sublinhar a função utilitária a ser realizada pelas crianças na sua transformação em adultos; ou seja, o trabalho é visto como finalidade de uma educação normal, ao mesmo tempo em que constitui o elemento realizador da unidade social. Portanto, o desejo de se criar espaços de conformação social associa-se com a perspectiva de se constituir aquilo que um tenente da Brigada Militar, ao caracterizar as “ações anti-sociais dos menores” definiu neste mesmo momento de uma “sociedade tranqüila” (Santo, 1955: p. 36).

Contudo, não é consensual o ponto de vista que atribui aos educandários para menores abandonados a perspectiva de solução para este problema. Em pronunciamento feito na Câmara Municipal de Porto Alegre, em 06 de junho de 1961, o Secretário do Trabalho e da Habitação, Clay de Araújo, ao constatar a precariedade no funcionamento das instituições responsáveis pelos menores, entende que é preciso garantir o convívio natural das crianças/adolescentes com suas famílias: “O menor internado não está na comunidade. Nós não temos um tipo de internamento que faça do menor um homem na comunidade. Ele está fora, segregado, com mais 200 menores, todos fora da comunidade, onde pode ser mais difícil, porque exige mobilização até da vontade” (ACM-POA, junho, 1961, p. 48).

Se o entendimento do parecer centraliza sua perspectiva na necessidade de segregação temporária do menor a fim de realizar um processo de (re)educação após o qual o delinqüente transmuta-se idealmente num homem de bem, a fala de Araújo exemplifica esta impossibilidade ao acentuar a experiência de desorganização do caráter do indivíduo realizada dentro destes estabelecimentos: “...o juizado recolhe para os abrigos menores de todas as idades, de todas as procedências e com todos os vícios: delinqüentes, tarados, pervertidos homossexuais ou sodomitas, tudo é recolhido lá. Ali, portanto, há uma promiscuidade que exigiria uma série de providências de tudo e de todos” (ACM-POA, junho, 1961, p. 49). Percebe-se no seu discurso um elemento que já notamos anteriormente (v. Elmir, 2001: p.259-312), ou seja, o interesse de diferenciar, classificar, enfim, tratar de maneira individualizada os sujeitos criminosos a fim de imprimir à estratégia saneadora a eficácia necessária para o seu melhor êxito.

Se para o Secretário do Trabalho e da Habitação “Nem todo mundo é demônio naquele aparente inferno que se chamam os abrigos”, os anjos que têm alguma vocação devem ser levados a sublimar a sua hostilidade através do escotismo e do tradicionalismo (ACM-POA, junho, 1961, p. 59). Aqui, Araújo explicita duas formas de realizar a integração social necessária para desviar os menores do caminhos da delinqüência. De qualquer forma, se os meios propalados para resolver a questão do menor são distintos, a finalidade que move as

preocupações referidas acima parece ser a mesma: a constituição de uma sociedade destituída de conflito, uma comunidade plana, na qual o “bem comum” é razão suficiente para impedir a manifestação de qualquer tipo de diferença.

É evidente que o principal argumento reiterado para desestimular o internamento de menores em escolas especificamente constituídas para atender aos abandonados materiais e morais encontra-se no descumprimento mesmo da sua função educativa. Quer dizer, as condições sob as quais as crianças e adolescentes são “depositados” nesta instituições desvirtuam a motivação de sua criação. A “promiscuidade” repetidamente afirmada pelos opositores destas escolas é a constatação mais óbvia desta transgressão de objetivos.²

Em dezembro de 1960, o juiz de menores de Porto Alegre, Clóvis Pacheco de Assis, foi convidado a comparecer na Câmara de Vereadores através de requerimento feito pelo vereador Geraldo Stédile, a fim de proferir palestra sobre o problema do menor abandonado na capital do Estado. Na sua fala ressalta novamente a ineficácia das instituições concebidas para abrigar menores, e o “argumento da promiscuidade” continua sendo o principal:

“O menor recolhido com um simples problema de conduta, menor desobediente, menor fujão, mas sem outro defeito, é recolhido a um Abrigo e lá é violentado. Digamos que ele tem 8, 9, 10 anos. Com a repetição ele se torna homossexual e quando sai do abrigo já sai habilitado para um dos ramos das profissões lá ministradas ou seja o perigo ao atentado ao patrimônio. Uns tem que aprender a bater carteira, serviço de descuidista, vão ser arrombadores, ladrões de automóveis, qualquer coisa que tenha sido escolhida pelos chefes. Temos um menor que foi recolhido por um período relativamente curto, foi violentado e se tornou homossexual. Crescendo, ele chega à puberdade e vai revelar um gravíssimo conflito em sua pessoa. De um lado, o hábito já arraigado da prática homossexual e de outro o despertar a sua virilidade. Vêm então as perturbações psíquicas, vem a deformação do caráter. Ele sente que tem que se entregar ao mesmo tempo sente a necessidade de se igualar com os outros” (ACM-POA, dezembro, 1960, p. 19/20).

“E todos eles com práticas homossexuais, todos eles violentados nas suas primeiras estadas. É porque, quando se instala esse conflito entre aquela homossexualidade e o surgimento da virilidade, ele fica excitado: ou ele se entrega a um dos seus amantes, ou descamba para a violência. Ele pratica um ato de violência, tem um descanso de uma semana ou duas” (ACM-POA, dezembro, 1960, p. 20)

Ora, o que é possível concluir desta construção de argumentos contrários ao “encarceramento” dos menores? Em primeiro lugar, o fato de haver gradações no caráter e nas

² O jornal UH, em várias ocasiões denuncia, por exemplo, a coabitação de menores e adultos nas celas das delegacias de polícia, o que também é visto como sinal da promiscuidade (UH, 05/05/1961, pág. Central e 08/05/1961, p. 12).

condutas delituosas que devem ser levadas em conta no processo de “recuperação” dos menores. Em segundo lugar, e mais importante: não levar em consideração esse fato implica abrir espaço para a reprodução e sofisticação das práticas criminosas dentro da instituição responsável pela “cura”. Neste caso, a constância observada na violação sexual de menores por outros menores nos abrigos exemplifica uma falha estrutural e aparentemente insolúvel destes lugares. Por fim, o juiz parece construir na sua fala uma identidade orgânica entre a conduta sexual dos menores e o cometimento de crimes, o que os integra no mesmo campo da transgressão. Com isto, a orientação homossexual, no seu ponto de vista, é intercambiável e equivalente apenas com a violência, o que redundaria no estabelecimento de um juízo moral negativo daquela.³

No fundo, este debate está tratando da possibilidade ou da impossibilidade da convivência de menores de diferentes idades e histórias de vida num mesmo espaço. O argumento da promiscuidade parte do princípio de que a “diferença” destes aparentes “iguais” os impede de dividir suas experiências, com o intuito de resguardar meninos cujo caráter possa, segundo esta perspectiva e para as suas finalidades, ser bem encaminhado. É importante dizer que esta discussão não se restringe ao estado do Rio Grande do Sul, fazendo parte das preocupações de todos aqueles que convivem diariamente com estes impasses.

Este é o caso de Sérgio Muniz de Souza (1959), que publica um livro sobre “delinqüência juvenil” em 1959 a partir de sua experiência no juizado de menores de São Paulo, onde se percebe preocupações semelhantes àquelas verificadas no sul do Brasil. Ao discutir os meios de prevenir as infrações cometidas por menores, Souza (1959: 99) afirma:

“...o amparo à família, por todas as maneiras, seria a forma aceitável de se fazer profilaxia da delinqüência juvenil. A criança deve ter um lar, quer de sangue, quer substituto. Criá-la em instituições, além de oneroso para os cofres públicos, é erro grave que ainda se comete com muita freqüência entre nós”.

Este autor entende que o regime de tratamento dos menores no Brasil é excessivamente burocratizado, conseqüentemente lento, mas deficitário de técnicos que pudessem implementar uma ação menor pragmática (Souza, 1959: p. 110). Em estudo realizado no Rio de Janeiro, em 1957, pelos juizes de menores brasileiros, como introdução ao projeto de novo Código de

³ Depois de sua exposição, quando o juiz é inquirido pelo Vereador Marques Fernandes a respeito do uso de tóxicos entre menores, novamente o magistrado estabelece a vinculação entre crime/sexualidade, quando identifica em uma “pensão de homossexuais” um ponto de distribuição de drogas. Ou seja, sobrepõe-se ao espaço do ilícito o caráter condenável daqueles que o habitam para reforçar, no meu ponto de vista, a credibilidade da informação (ACM - POA, dezembro, 1960, p.24). Para aprofundar a relação entre “homossexualismo” e delinqüência, nesta conjuntura, ver o livro do psiquiatra Luiz Ângelo Dourado, que analisa sua experiência médica como chefe do serviço de Biopsicologia do Presídio do Rio de Janeiro (Dourado, 1963).

Menores sugerido ao Congresso Nacional, a preocupação com uma certa cientificização da “ação terapêutica” é notada: “Nos grandes centros urbanos, onde o problema se apresenta sob caráter agudo, deveriam os Estados instalar centros de observação, para alojarem os menores antes da internação definitiva e durante o processo, e para observarem e classificarem os menores” (Souza, 1958: p. 374).⁴

Creio que estes exemplos sejam elucidativos da premência da “questão do menor” entre meados dos anos cinquenta e meados da década de sessenta. Contudo, eles apenas acentuam a realização de que o problema do abandono de crianças não deixa entrever soluções definitivas, diferentemente do que pensava um jornalista da “Revista do Globo” em 1962. Ao fazer a cobertura da inauguração do “Centro Juvenil” à avenida Padre Cacique pelo governador Leonel Brizola e sua esposa, e com a presença do presidente do Tribunal de Justiça do Estado e do Juiz de Menores de Porto Alegre, Freitas Gomes assim intitulou a sua matéria: Menor Abandonado: mancha que irá desaparecer (Gomes, 1962: p. 54-56). O fato de o governador ter nomeado sua esposa, Neuza Goulart, para a presidência do Serviço Social de Menores (SESME) é uma evidência inquestionável da sobredeterminação dos interesses político-partidários em relação aos argumentos da técnica e da especialização constantemente reivindicados pelos estudiosos da questão. É preciso reconhecer que até os dias de hoje existe uma prática de nomeações de dirigentes de órgãos estatais vinculados à segurança pública e à assistência social pelos governantes que não respeita o critério da competência fundada no saber técnico-científico.⁵

Mas, se a questão do correto encaminhamento do “problema do menor abandonado” é objeto de longas discussões e algumas dissensões, como pudemos observar anteriormente, o interesse em debater o “caminho para a delinqüência” de crianças e jovens traz consigo a resposta para o questionamento principal que pretendo “resolver”: o que constitui ameaça para a sociedade? Como crianças e adolescentes podem se transformar em sujeitos transgressores? Quais são as motivações existentes dentro da sociedade e que permitem a passagem de uma trajetória de vida “normal” para o descaminho, o erro?

⁴ É fácil constatar que as propostas de tornar técnicas e especializadas as ações na administração do “problema do menor” não são executadas. Um exemplo deste fato é a distribuição de um estudo do Prof. Tiago Würth sobre “O problema do menor abandonado” no Seminário de Desenvolvimento da Comunidade, realizado na cidade de Canoas (RS) em 1969. O ensaio fora escrito em 1950, e constam entre suas ênfases a necessidade de realizar a triagem dos menores como técnica imprescindível para a diferenciação dos menores, a fim de evitar a promiscuidade e conseqüente “...perigo de contágio ou de lesão no corpo ou na alma de crianças que procuram proteção” (Würth, 1969: p. 97).

⁵ Neste sentido, não posso compartilhar a idéia de que “O grande fator de inoperância e ineficácia é gerado pelo estamento burocrático e tecnocrático que domina a área social” (Brum & Centurião, 1994: p. 18). É justamente o excesso de pragmatismo um dos elementos responsáveis pela incapacidade de gestão de políticas públicas continuadas, e não o inverso.

Está subjacente a estas perguntas o entendimento de que a explicação construída dentro do modelo biológico para as causas da delinquência desenvolvida ao longo do século XIX não encontra mais respaldo na segunda metade do século XX - ao menos como razão principal entre os textos que analisei. Assim, resta diferenciar um pouco quais são as motivações sociais para a delinquência entre os jovens e que se encontram prioritariamente no campo do comportamento moral das pessoas, mais do que numa estrutura econômico-social desigual e excludente, na perspectiva de nossos interlocutores.

Mesmo que se reconheça fatores de ordem econômico-social a determinar o fenômeno do abandono e da delinquência, como por exemplo o êxodo rural e o processo de industrialização nas grandes capitais (Souza, 1958: p. 371), percebe-se um deslocamento nas explicações em direção ao mais aparente, aquilo que é mais visível, as manifestações mesmas do abandono e suas causas mais imediatas (familiares), descurando-se assim, na maior parte das vezes, de um estudo que reflita os fenômenos de ordem estrutural a definir os “comportamentos desviantes”.⁶

Ao defender a realização de planejamento familiar entre cônjuges pobres como instrumento para evitar o abandono de crianças, o vereador Larry Faria elabora um nexo de causalidade entre vilas de malocas/falta de higiene/inexistência de formação intelectual e moral. Com isto, a existência de muitos filhos entre famílias pobres constitui, na perspectiva do parlamentar, uma ameaça em direção à criminalidade:

“Um futuro negro os espera, porque, absolutamente, o pai, após o nascimento, saberá que não poderá lhe dar qualquer educação à altura dos interesses dele. Os filhos, depois de uma certa época tenderão para um desequilíbrio moral e poderão, quem sabe, talvez inflacionar este já tão inflacionado mercado dos delinquentes, que cada dia aumenta mais” (ACM-POA, fevereiro, 1960, p. 09-10).

O vereador Milton Krause constrói no seu discurso uma “classificação” dos lares de indigentes, através da qual faz ver os tipos de famílias passíveis de gerar criminosos:

“... nesta classe podemos encontrar vários tipos de lares, o lar sem homem, aquele em que a mulher é o chefe, onde ela sai para seu serviço, ou para lavar roupa, ou para lavar casas e deixa os filhos ou em casa ou na rua. Outro tipo de lar é o lar dos

⁶ O jornal UH publica matéria no dia 02/12/1960, à p. 3, onde informa algumas estatísticas sobre a delinquência juvenil, em relação à idade, escolaridade, sexo, tipos de delitos e situação sócio-econômica das famílias dos menores. Mesmo afirmando a origem das informações (Juizado de Menores), a imprecisão dos critérios adotados para a elaboração dos dados impede que se tire conclusões seguras acerca dos mesmos.

homens inúteis, que é aquele lar onde a família não pode depender da assistência dada pelo chefe, porque é um homem completamente inútil. O outro lar é aquele que fica nas dependências do homem que biscateia, que não se adapta em emprego nenhum, que vive de pequenos biscates para satisfazer as suas próprias necessidades em detrimento da família; neste caso, a família fica abandonada. Temos outros lares na classe dos indigentes, os lares dos homens viciados, viciados no jogo, na bebida, em toda a sorte de vícios anti-sociais, que deixam a família completamente abandonada. Temos outros lares na classe dos indigentes, que é o lar dos homens senis, lares de velhos com filhos pequenos e que pela circunstância de serem velhos não podem produzir o suficiente para manter a família..." (ACM-POA, novembro, 1960, p. 369).

Obviamente ressalta nesta classificação a compreensão vigente à época, de que o homem representa o cabeça do casal, responsável exclusivo pelo sustento da família e pela boa ordem da sociedade conjugal. Reside, assim, no varão a responsabilidade pela constituição de uma família que veja nele o modelo de bom trabalhador, garantidor de uma vida regrada. O texto permite perceber os sinais do desvio (mulher que trabalha, homem que não trabalha, homem sem emprego fixo, homem que joga, homem que bebe, homem velho...), responsáveis, na visão do parlamentar, pela crise dos princípios implícitos no contrato matrimonial e, conseqüentemente, pela formação de filhos desajustados. Esta concepção certamente não está distante dos princípios formulados pela Lei Orgânica de Porto Alegre, promulgada em 1948 e consolidada, praticamente sem alterações, em 1956.⁷

Com isto, é possível perceber a ameaça produtora de sujeitos criminosos na própria forma pela qual as mulheres comportam-se na sociedade. É nítido em vários textos analisados a formulação de um princípio ordenador da atitude feminina em que o papel de mãe sobressai-se em relação a outros possíveis. Quando se quer caracterizar o caminho de transgressão entre os jovens centralizando a discussão na responsabilidade da família, é traçado um perfil da mulher-mãe em que se articulam os valores positivos desta (garantidores da boa ordem familiar), contrapondo-se às atitudes condenatórias, responsáveis, na visão de nossos interlocutores, pela formação de filhos delinquentes.

⁷ No capítulo que trata da organização da família, podemos ler: Art. 88 – o município assegurará condições morais, físicas e sociais indispensáveis ao desenvolvimento, segurança e estabilidade da família; Art. 90 – o município adotará, para a execução do artigo anterior, entre outras, as seguintes medidas: (...) III – ação contra os males que são instrumentos da dissolução da família; (...) VII – instituição da Escola de Mães, para o aprimoramento dos dotes morais da mulher, a aquisição dos conhecimentos indispensáveis à criação e educação dos filhos e à economia doméstica (Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, 21/09/1956, p. 20-21). Fica configurada neste documento a histórica função da mulher na sociedade brasileira de restringir seu espaço de atuação à casa. Ao ser responsabilizada socialmente pela educação dos filhos, o fato de “trabalhar fora” constitui ameaça para a boa formação moral e intelectual desses. Com isto, ao mesmo tempo em que se legitima a ausência provedora do pai, condena-se a ausência provedora da mãe, atribuindo-se a esta uma das razões do desvirtuamento das condutas dos filhos.

Sérgio Muniz de Souza (1958), por exemplo, chama a atenção para o respeito que se deve ter com a dignidade e a função social das meninas, entendendo, ao mesmo tempo, que “Salários satisfatórios para o chefe da família evitarão que sua esposa troque o lar pelos empregos domésticos ou nas fábricas” (Souza, 1959: p. 13). Assim, segundo este entendimento, a trajetória das meninas está traçada desde seu nascimento, existindo uma incompatibilidade estrutural entre os papéis de mulher-mãe e mulher-profissional, representando este último um desvirtuamento do destino natural das moças.

Esta parece ser também a perspectiva de Tiago Würth (1969), quando conclui que a subnutrição e as doenças entre as crianças derivam da incúria das mães ao terem abandonado a tarefa que lhes é intrínseca de cozer os alimentos, deixando-a ao cargo de serviçais. Novamente, aqui, o trabalho feminino - remunerado - responde pela desordem familiar: “A situação dos maridos deveria ser tão firme que as esposas pudessem ser mães de família e donas-de-casas, em vez de escriturárias ou vendedoras”.

A preocupação com os “órfãos de pais vivos” é o que move o Comissário de Polícia Bergmann a escrever dominicalmente um artigo no Correio do Povo no final dos anos cinquenta, onde o autor elabora um vasto diagnóstico sobre a situação dos menores em Porto Alegre. Ao analisar esta questão, a mulher assume novamente um papel central na conformação do caráter dos filhos, segundo o policial. Bergmann critica as “mulheres modernas” que trabalham não para a subsistência, mas para o luxo, o conforto, o divertimento. O autor, contudo, divide a responsabilidade pelo descuido com a ‘alma da criança’ entre os pais: “O pai vive sempre muito ocupado, apenas visto rapidamente no almoço e à janta. Quando à noite está em casa, quer sossego. Não toma nem pode tomar conhecimento dos probleminhas dos filhos. Para isto existe a mãe. Como chefe de família fez o bastante em garantir a subsistência do lar e assegurar que nada falte. O resto é problema da esposa” (Bergmann, 1959: p. 49-50).

Mesmo assim, quando os filhos erram, são os atributos próprios ao papel social fundamental da mulher que inexistem. Perseverança, amor, zelo, sacrifício, vigilância, desprendimento constituem alguns dos inúmeros sinais de adequação da mulher à personalidade materna ideal. Bergmann, assim, localiza na mãe o centro ordenador da vida social, a partir do qual a decadência moral pode ser sustada: “A elas, mais do que nunca, impõe-se o sagrado dever de reagir energicamente para que não se perca de todo a geração adolescente” (Bergmann, 1961: p. 24).

Podem estes discursos ser compreendidos como a manifestação exclusiva de um juízo masculino sobre o papel das mulheres na sociedade o qual não encontra respaldo entre as

mesmas? Acredito que não podemos abstrair conclusões genéricas a partir destes poucos exemplos citados, mas penso que a discussão destas questões na Câmara dos Vereadores da capital, entre parlamentares e juristas, e os artigos publicados no Correio do Povo por mais de um ano representam indícios não negligenciáveis de um pensamento médio que se reproduz ao longo de anos e do qual as mulheres certamente não estavam completamente apartadas.

Um exemplo disto é o livro de memórias publicado em 1964 por uma religiosa, assistente social e psicóloga que narra sua experiência na Vila Maria Degolada durante a década de 50, de onde podemos perceber um juízo sobre a mulher que muito se parece com a concepção de Souza, Würth(1969) e Bergmann acima arrolada. Nely Capuzzo (1984: 40) afirma: “Julgo indispensável este convívio entre moças e rapazes. Conhecendo-se em ambiente sadio passam a estimar-se e o rapaz não vê a moça só como mulher mas como amiga e companheira, futura mãe de seus filhos”. Capuzzo (1984) faz ainda um elogio ao casamento católico - único e eterno -, ao mesmo tempo em que condena o amasiamento. Mesmo sendo o ponto de vista de uma religiosa, algum nível de efetividade social não pode ser descartado de seu discurso.⁸

As próprias matérias de jornal, ao darem conta de situações envolvendo crianças e mulheres, deixam transparecer os sinais de desvio geradores de possíveis delinquentes. Estas situações tornam-se notícia pelo inusitado das relações estabelecidas ou desfeitas, por mostrarem o deslocamento do papel social de filhos e mães esperado pela sociedade/imprensa e por denunciarem a queda no erro.

Este é o caso de Paulina Mantsky (41 anos, branca, solteira), que abandonou o filho de 6 dias no pátio interno da Santa Casa ao ter recebido alta do hospital (UH, 04/07/1961, p. 7). Ao ser procurada pela Polícia, reconheceu o abandono e explicou os motivos que a levaram a tanto. Depois de um curto namoro, foi morar junto de Vitório Alves. Ao contar que estava grávida, este confessou ser casado e ter filhos, não oferecendo qualquer ajuda a ela e pedindo que “matasse o filho”. Paulina já tinha um filho de 16 anos, que também não aprovava a gravidez. Deixou sua cidade, Triunfo, e foi para Porto Alegre morar com uma família amiga, numa vila. Neste momento, Paulina já conseguira outro pretendente, Antônio Lima, que ao saber da gravidez também a refutara. Estas foram as razões que levaram Paulina a abandonar a criança no hospital. O jornal conclui a matéria traçando o destino desta mulher: “...Paulina vai caminhar para o futuro

⁸ Marisa Corrêa, ao analisar “Os crimes da paixão” (tentativas de homicídio ou homicídios entre cônjuges) através dos processos criminais da cidade de Campinas entre 1952 e 1972, conclui um entendimento sobre o homem e a mulher no discurso jurídico absolutamente compatível com o que estamos encontrando para a cidade de Porto Alegre com outro tipo de fonte documental: “Em todos os casos, sejam homens ou mulheres os acusados, é uma mesma imagem ideal de mulher que emerge dos processos: a esposa fiel, boa dona-de-casa e boa mãe de família, ou

com um filho nos braços, mas sem ajuda de ninguém, como outras tantas Paulinas desesperadas que andam pelo mundo” (UH, 05/07/1961, página central).

Percebe-se na matéria a sucessão de erros de uma mulher, materializada em vários momentos de crise pessoal. O abandono do filho recém-nascido pode ser compreendido, no meu ponto de vista, como o desejo de fugir do estigma de mulher perdida na tentativa de começar uma nova vida. A polícia, aqui, cumpre o papel de lembrá-la desta impossibilidade, ao identificá-la como a criminosa mãe desnaturada. Paradoxalmente, duas identidades aparentemente incompatíveis são reivindicadas e devem coexistir na sua pessoa: a primeira, a da mãe solteira; a segunda, a da mãe extremosa. O jornal reforça esta perspectiva e acrescenta a única alternativa que resta a esta mulher: criar sozinha o filho.⁹

Em outra matéria do jornal, um jovem de 15 anos é acusado de tentar envenenar a mãe (43 anos, preta, viúva) e os 6 irmãos, moradores em um chalé em Niterói (Canoas). A mãe apresenta queixa contra o filho na delegacia (UH, 12/07/1960, p. 11). O jovem é localizado pela polícia na casa de um irmão e declara que queria matar o amante de sua mãe, por isto pusera veneno no pó de café. Segundo o menor, a mãe era explorada pelo amante, queixando-se de fome, maus tratos e desconforto. A mãe contradiz o filho e declara que este é vadio e ladrão, negando ter um amante (UH, 13/07/1960, pág. Central). O jornal localiza o suposto amante (“Antecipando-se à polícia...”), que declara receber alguns favores de Medora, como a lavagem de roupas, mas negando explorar a mãe do rapaz. Afirma, ao contrário, que esta queixou-se do filho, dizendo ter medo de seu gênio incontrolável (UH, 14/07/1960, p. 11).

Nesta série de três reportagens, o jornal parece “desvendar” as motivações do crime. Os textos não são resultado de uma investigação rigorosa dos acontecimentos, representando cada um deles a fotografia de um momento. Neste caso, as versões publicadas fazem parte de uma estratégia de seduzir o leitor, com as possibilidades de explicação do caso que se apresentam dia após dia. Aparte esta questão formal, ressalta nos textos a construção de sujeitos transgressores tanto pela mãe quanto pelo filho. Este identifica na mãe a ausência dos valores intrínsecos a sua função social (o conforto, o alimento, o carinho), enquanto aquela denuncia um filho que não trabalha e que rouba. Em ambos os casos, notamos um entendimento das atitudes próprias

o seu reverso. (...) E é também uma mesma imagem ideal de homem: o cidadão trabalhador, o marido provedor do lar, o bom pai” (Corrêa, 1981: p. 80).

⁹ A reportagem do dia 05 é feita através de uma estrutura de texto narrativa. A história de Paulina é contada por ela mesma, entremeada de um texto descritivo do jornalista. Com isto, identificamos aquilo que Osvaldo Coimbra chama de “eterno acontecer”, ou seja, o texto procura recriar a realidade diante dos olhos dos leitores (Coimbra, 1993: p. 45). O Jornal Última Hora utiliza largamente esta estratégia de fazer a vítima ou o acusado falar, transformando a própria notícia num instrumento de ressurreição do acontecimento, possibilitando aos leitores “viverem” a situação narrada, como se ela pudesse se repetir.

destes atores nas relações familiares que não fogem daquilo que é prescrito no discurso autorizado, havendo assim uma relativa interpenetração entre os juízos formulados pelos parlamentares ou jornalistas, por exemplo, e aqueles que fazem parte das concepções vigentes no próprio corpo social.

Milton Krause faz um pronunciamento na Câmara, em que lê um estudo por ele elaborado, através do qual procede uma divisão da sociedade em classes sociais (rica, média e pobre) e, cada uma destas em três grupos (estável, instável e imatura). Krause, através de um método de classificação impreciso, conclui que o menor abandonado pode ser encontrado em qualquer uma destas classes, embora vislumbre na classe média o ideal de harmonia social para evitar a criminalidade dos menores:

“Classe média – Entre a classe dos ‘potentados’ e a dos ‘deserdados’, a História da Civilização colocou a classe intermediária entre ambas, para que os excessos dos de cima não ofendesse nem revoltasse os de baixo, evitando, assim, a interminável animosidade dos dois extremos da sociedade humana”.

“Para que a comunidade pudesse se harmonizar; para que a sociedade humana pudesse criar vivência compatível entre os seus membros, evitando o desmembramento total da vida em comum, surgiu da própria necessidade a classe média. Moderadora faixa de segurança entre os dois extremos” (ACM-POA, outubro, 1960, p. 179).

Assim, na sua perspectiva, a existência de uma “classe média estável” seria a garantia para a realização da harmonia social entre os demais membros da sociedade, o que não significa a eliminação completa dos conflitos entre grupos antagônicos. O parlamentar, na verdade, reconhece as diferenças sociais, mas não localiza nelas exatamente as razões para o cometimento das transgressões. Ao contrário, para ele, o que constitui ameaça a esta divisão social necessária são os desvios operados em cada uma destas classes e, mais ainda, a instabilidade que representa a passagem de um grupo para outro: “As famílias da classe pobre, quando ascendem à classe média, criam em geral, problemas de desajustamento” (ACM-POA, outubro, 1960, p. 179). Mesmo que não o soubesse, Milton Krause estava reproduzindo 2500 anos depois o pensamento de Aristóteles, expresso na ‘Política’, segundo o qual é preciso perseguir o meio (‘tò méson’), aquilo que está no centro, para realizar a boa vida.¹⁰

¹⁰ Resguardadas as irredutíveis diferenças de motivações, objetivos e importância histórica dos autores cotejados, não pude deixar de estabelecer uma aproximação entre eles no que se refere a este “elogio das classes médias”. Compare-se os trechos transcritos no texto com a seguinte citação do filósofo grego: “...o ideal para uma cidade é ser composta na medida do possível de pessoas iguais e identificadas entre si, e isto acontece principalmente na classe média; conseqüentemente, uma cidade composta de pessoas da classe média será fatalmente melhor (...) Esta é também a classe mais segura na cidade, pois os cidadãos que a compõem não cobiçam os bens dos outros,

Um dos elementos que está implícito nesta discussão já foi constatado em outro momento (ver notas 2 e 4); ou seja, a preocupação com os perigos de uma sociedade mal diferenciada, na qual os grupos sociais se misturam na convivência diária, sendo esta geradora de conflitos. A separação física entre grupos sociais distintos é uma premissa para a conformação de uma sociedade homogênea, na qual os iguais são a garantia para a realização da paz social.

O vereador Otávio Germano acompanha Krause nesta idéia quando se faz porta-voz do protesto dos moradores do Bairro Bom Fim quanto a cenas ocorridas no Mercado e em bares daquela região: “Todas obscenidades possível (sic), de promiscuidade de menores e adultos, de homens de todas as cores, mulheres da vida fácil, de crianças (...) praticando ali toda a série de atos os mais condenáveis, trazendo a balbúrdia e o mal-estar para os moradores...” (ACM-POA, setembro, 1961, p. 87).

Em editorial no qual comenta a realização do 5º Congresso Nacional de Educação em Porto Alegre, o Correio do povo também demonstra temor com a deformação da sociedade:

“Não é mais admissível que os poderes públicos e os responsáveis diretos pelos destinos da infância e da juventude brasileira cruzem os braços diante do abandono a que foram jogadas as novas gerações. A promiscuidade das ruas, onde, sob o pretexto inocente de um esporte comum se confundem todas as classes que terminam por um nivelamento e dos mais inferiores, porque são as influências malsãs as que preponderam sempre sobre as benfazejas, está conduzindo a infância e a juventude à prática de todos os vícios, de todas as depravações e ao aprendizado do desrespeito e da irresponsabilidade” (CP, 25/01/1952).

Estes exemplos são suficientes para constatar que, se houve um arrefecimento significativo da concepção que associava as condutas delituosas prioritariamente com a estrutura bio-psíquica do sujeito transgressor, agora vislumbra-se um deslocamento desta posição na direção de entender as classes sociais como as unidades desencadeadores do bem ou do mal. Contudo, a noção de contágio social persiste, e a separação reivindicada por estes discursos naturaliza uma essência criminosa entre os pobres que pode ser constatada em diversos momentos da história. O que talvez motive estas posições seja a vontade de fazer coincidir a segregação social com a segregação espacial, duplicando, assim, a exclusão dos diferentes (Rolnik, 1988: p. 40-53).

como fazem os pobres, e não são, como os ricos, objetos da cobiça dos pobres; como eles não tramam contra os outros, nem os outros tramam contra eles os componentes da classe média passam a vida livre de perigos” (1296a). Realizando o que Nicole Loraux chama de “...uma prática controlada do anacronismo...” (Loraux, 1992: p. 61), mas sem cair no “engano genealógico” (Finley, 1989: p. 82), acredito que é visível nestas transcrições a aproximação pelo sentimento conservador de suas idéias.

Se a subversão da hierarquia social através do ascenso e do descenso das classes pode constituir-se em momentos de crise ou de instabilidade suscetíveis de gerarem delinquentes entre os filhos dos mais variados setores sociais, especificamente entre os pobres a mendicância é vista como um dos caminhos que separam a vida honesta da vida delituosa.

É assim que pensa Geraldo Stédile quando afirma: “Não sou contra a esmola, mas é que uma criança que sai a rua pedir esmolas, estará para o resto da vida com a sua personalidade desmantelada, nunca mais será um ser humano bem tratado dentro da sociedade. Há crianças mendigando por todos os lados, pondo uma nota triste, lamentável, deprimente, atentatória contra os nossos fóros de cultura” (ACM-POA, novembro, 1960, p. 143). Ao referir-se à visibilidade da situação criticada, o parlamentar denuncia o seu desconforto quanto ao caráter público que assume a pobreza. A criança pedinte, circulando pelas ruas da cidade, torna a desigualdade conhecida, gerando a crítica aos homens do Estado, ou aos poderes que lhe representam. Mais que uma ameaça à cidade culta, a mendicância atenta, pacificamente, contra aqueles investidos de mandato para resolvê-la. Ao não se reconhecer solução para este problema, torná-lo privado tranquilizaria a consciência dos homens públicos e garantiria a sua não transformação em notícia (duplicação da publicidade) pelos críticos de plantão da ‘imprensa sensacionalista’.¹¹

Na verdade, a crítica à mendicância construída no discurso acima não representa apenas uma visão conservadora da situação social, ao associá-la com a incivilidade. A barbárie, no ponto de vista do vereador, não se localiza numa ordem social excludente, mas na terminalidade do ato de esmolar e na sua repercussão social. Assim, o objeto da sua fala é a transparência dos sintomas negativos da desigualdade, mais do que a mesma.

O que caracteriza o menor como vadio ou mendicante no Código de Menores aponta para uma definição extremamente frouxa. O critério da constância da prática da vadiagem e da mendicância deixa transparecer o espaço que a lei oferece para o cometimento de abusos na sua implementação: “entende-se que o menor é vadio ou mendigo habitual, quando apreendido em estado de vadiagem ou mendicância mais de duas vezes” (parágrafo único do art. 61). A lei prevê a apreensão e apresentação do menor às autoridades judiciais quando flagrado nestas situações descritas, o que deve nos fazer pensar que existe uma expectativa de comportamento da criança ou do jovem pela sociedade que estas práticas condenáveis afrontam:

¹¹ O Código de Menores (Decreto n. 17.943-A, de 12 de outubro de 1927), através de seus artigos 28 e 29, define menores vadios e menores mendigos respectivamente. É preciso observar que a distinção feita associa o vadio com a resistência à instrução e ao trabalho, enquanto mendigo designa-se aquele que pede esmolas para si ou para

“É fácil notar que o mal começa geralmente com a vadiagem, porque falta ou falha o lar, porque ele não atrai e não prende, porque nele os filhos não se sentem satisfeitos, porque a rua, a cidade, oferecem digressão ao tédio, ou oportunidade de prazer, de diversão, ou ainda vantagens como convites em casas alheias, comida, bem-estar de uma ou outra” (Würth, 1969: p. 87).

O ponto de vista acima explicitado deixa entrever uma mesma concepção sobre a ordem social que estamos referindo de maneiras diferentes ao longo deste texto. Note-se a que elementos associa-se a vadiagem no ensaio de Tiago Würth (1969): por um lado, o esfacelamento do lar pelo desenraizamento e pela insatisfação: de outra parte, as seduções exercidas pela rua na imaginação e repercutidas no comportamento dos jovens. É interessante observar, neste caso, que a casa alheia faz parte do espaço público, e que situações as quais daríamos valor positivo (prazer/diversão/vantagens/convites/bem-estar) estão vinculadas neste discurso a um sentido negativo, pertencentes desde então ao universo da ameaça. Podemos concluir que o autor faz um elogio da cidade como o espaço da intimidade regrada cujo locus legítimo é a casa da família. Tudo o que foge a este parâmetro idealmente concebido é passível de realizar a convivência produtora da ameaça e do conflito.

Ao se fazer esta leitura do social, submete-se a cidade do homem político à cidade do homem econômico. A própria lei, ao interpelar as crianças como menores, realiza o deslocamento das atividades típicas daquelas para projetar através desta última noção o ideal de realização de um homem futuro, que não pode ser concebido senão como um sujeito laborioso. Os discursos feitos na Câmara dos Vereadores (ACM-POA, outubro, 1961, p. 105) no “dia da criança” corroboram esta perspectiva quando acentuam alguns valores considerados positivos (o ser útil, o prestar bons serviços à sociedade) em contraposição a procedimentos que denunciam o desvio do bom caminho e o “crescimento para o mal” (o rancor, a improdutividade, a incapacidade, o peso para a sociedade). Desta forma, fica evidente uma ausência significativa nestas falas: a infância e tudo aquilo que a esta fase da formação do homem está referido. Brincar, jogar, dançar, cantar, desenhar compõem atividades de uma vida lúdica inexistente entre os menores.¹²

outrem. No discurso do senso comum, contudo, esta divisão não é significativa, havendo uma sobreposição de conceitos.

¹² Manuel Lopez-Rey y Arrojo entende que “criança” é um conceito fictício e um eufemismo quando se trata da delinquência juvenil (Arrojo, 1976: p. 228 e 251). Em ensaio recentemente publicado sobre esta questão, Rosemary Brum e Luiz Centurião sustentam que a expressão “menor” corresponde à construção de uma categoria excluída, através da qual se opera um processo de “desidentidade” da criança e do adolescente (Brum & Centurião, 1994: p.73). Ao trabalhar com esses sujeitos, penso que é importante ter o cuidado de não realizar o discurso inverso

Não devemos, contudo, cair na armadilha da romantização destes sujeitos, pois sabemos que existem diferenças fundamentais na estrutura da personalidade de crianças e adolescentes. O que ocorre é um acento maior nestes últimos, o que acarreta uma indiferenciação entre ambos nas falas que analisamos. Com isto, os menores preferenciais destes discursos (implícita ou explicitamente) são os jovens, cujo potencial para a delinquência está mais cristalizado na perspectiva dos parlamentares e na prática social mesma.

Erigir a vadiagem e a mendicância como figuras juridicamente previsíveis implica, de maneira inversa, localizar a positividade do social no trabalho. Se o primeiro Código de Menores Brasileiro (1927) proibia o trabalho a menores de 12 anos, a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho, de 1943), restringiu esta prática profissional até os 14 anos de idade. Desta forma, pode parecer paradoxal projetar um sujeito trabalhador na figura da criança ou do adolescente nestas falas que analisamos. Mas, o fato é que devemos associar estas falas com um projeto futuro para os menores e com uma crítica a esta legislação mais recente:

“...diversos dispositivos da Lei de Menores se vão tornando inoperantes. De um lado, a demagógica proliferação de decretos-leis trabalhistas, desatenta às exigências do meio, estabelece, a par de medidas aceitáveis, o absurdo sem conta de proibir o trabalho aos menores de 14 anos” (Souza, 1958: p. 396; Souza, 1959: p. 30).

Novamente, também para este autor, a rua carrega consigo o perigo do desvio. Atribui-se agora, de maneira tácita, ao ordenamento jurídico imposto pelo Estado¹³ a responsabilidade pela realização da “ociosidade compulsória” (Souza, 1959: p. 88) e pelos seus desdobramentos sociais negativos na conformação de carreiras delituosas entre os jovens. Apenas não podemos concluir destes pontos de vista a escolha de um grupo social preferencial para o elogio ao trabalho pelos críticos da vadiagem. Diferente da fala sobre a mendicância, que centraliza seu discurso no pobre, a vadiagem alarga o espectro social da crítica, incluindo outros sujeitos potencialmente criminosos.

Não é raro encontrar, neste momento, referências explícitas a um grupo de “pré-delinquentes” cuja origem familiar não pode ser localizada entre os chamados excluídos sociais. Estou falando, concretamente, daqueles jovens oriundos de famílias bem posicionadas social e economicamente, mas cuja formação moral/espiritual é vista como desencadeadora de comportamentos negativos sob o ponto de vista de meus interlocutores.

ao que se está analisando; quer dizer, partir da concepção de que existe uma origem perfeita (criança/adolescente) que foi perdida ou nunca realizada, e que é preciso recuperar esta essência.

¹³ Para uma análise exaustiva da política e legislação social e trabalhista no Brasil, desde o início do século até meados dos anos 40, ver os excelentes trabalhos de Ângela Maria de Castro Gomes (Gomes, 1979 e 1988).

Sérgio Muniz de Souza (1959) observa a impropriedade de a imprensa utilizar a expressão “play-boys” para referir este grupo, salientando que o significado desta noção está mais próximo daquele das expressões “almofadinhas” ou “filhinhos de papai” do que de um sentido de irresponsabilidade social: “...refere-se internacionalmente ao curioso tipo donjuanesco que persegue a notoriedade através de aventuras amorosas, à falta de outros títulos para a fama” .

O fato a destacar aqui é a constatação da identidade estabelecida pela imprensa entre o “playboy” e as condutas condenáveis nesta conjuntura. Não há dúvida de que os jornais constituem a grande fonte para a informação dos parlamentares, alimentando, em algum nível, o discurso moralizador realizado no legislativo municipal de Porto Alegre:

“Nós lemos no jornal, no fim da semana passada, que o Delegado Werther Maranghello está empenhado numa campanha contra a vagabundagem. Vimos algumas fotografias entre essas constatamos que a campanha é endereçada contra moços pobres, jovens que vivem em cubículos. Eu gostaria de pedir ao nobre delegado Werther Maranghello que fizesse uma campanha contra essa outra malandragem que há em Porto Alegre, contra outra espécie de preguiça que há por ali que é a desses ‘play-boys’, que é a dos ‘filhos de papai’, que é a desse mundo de gente que vive da manhã à noite encostada nas ruas, vagabundeando pelos bares, aqui e acolá” (Geraldo Stédile; ACM-POA, novembro, 1961, p. 279).

Ao afirmar que “...uma mente desocupada é uma oficina do diabo”, o vereador torna a destacar a necessária vinculação entre o ócio e o crime. No seu discurso, o conceito de ‘vadio’ desliza na direção de ‘vagabundo’, o que acentua o conteúdo condenatório da expressão, pois, ao mesmo tempo em que alarga o sentido jurídico do termo, constrói um significado adequado ao entendimento do universo do senso comum.

Respondendo questionamento do vereador Marques Fernandes, o juiz de menores de Porto Alegre, em preleção na Câmara Municipal, compara os delitos praticados por jovens pobres e ricos, demonstrando a diferença que os separa:

“A zona de Petrópolis rivaliza com uma zona pobre que é o IAPI¹⁴. Os furtos praticados por menores da zona do IAPI correspondem ao mesmo número dos menores grã-finos de Petrópolis. As percentagens são as mesmas. Agora, o tipo é completamente diferente. O menor daquela vila do IAPI furta galinhas, roupas,

¹⁴ Em estudo de história oral realizado sobre a Vila do IAPI, percebe-se que os delitos havidos nesta zona não eram cometidos principalmente por menores do próprio conjunto residencial, e sim por grupos de jovens de uma vila de malocas próxima, chamada “Frei Caneca”. A memória atual sobre a Vila dos anos cinquenta salienta uma relativa tranquilidade em relação à segurança de seus habitantes. Para maiores detalhes sobre a história deste bairro, consultar: Nunes, Marion Kruse; Coutinho, Mário F. e Abrão, Janete; 1991.

objetos deixados ao descuido, e o menor de Petrópolis o que furta: dinheiro, jóias e automóveis” (Clóvis de Assis; ACM-POA, dezembro, 1960, p. 24).

Existe, assim, o reconhecimento por parte de diferentes representantes do Estado de que os jovens das ‘boas famílias’ não estão imunes das tentações da transgressão. Ao contrário, algumas opiniões mais veementes, como as do delegado e vereador Marques Fernandes, localizam prioritariamente entre os bem situados a precedência para as condutas reprováveis:

“Moços e moças da alta sociedade, por exemplo, fumam maconha, bebem as bebidas mais extravagantes, usam e abusam da falta de respeito com os moradores de ruas e de apartamentos luxuosos de Porto Alegre, e não se sabe e não se vê providências nenhuma não só dos órgãos competentes como acima de tudo dos pais. Queria de minha tribuna, alertar os pais, dos moços e moças de nossa cidade para que prestem mais atenção a seus filhos, principalmente as moças, que ao dizerem que vão passar a noite com as amigas muitas vezes nem na casa das amigas ficam, e o mais grave é que as amigas telefonam e dizem que lá está a jovem se divertindo” (ACM-POA, agosto, 1961, p. 149).

Ao dizer que estes jovens transformaram Porto Alegre numa terra sem dono, Marques Fernandes descreve as situações possíveis que encaminham os jovens para o mal. O fumo, o álcool, os buzinaços, o trafegar pelas calçadas, a alta velocidade dos veículos conduzidos por menores são fatos que se repetem diariamente pela cidade e que assustam o parlamentar e policial. A utilização de exemplos específicos serve, no meu ponto de vista, para qualificar seu depoimento e reforçar seus argumentos, ao mesmo tempo em que confere repercussão para as suas falas. Ao lermos seus discursos, percebemos que o seu interlocutor ideal não são seus pares de assembleia, mas os pais de família e a sociedade. Existe um tom pedagógico naquilo que o vereador afirma, em que ressalta a sua autoridade pessoal sobre o desconhecimento daqueles seus “iguais” que sabem do “problema do menor” só de ouvir falar.

Em outra sessão da Câmara, Marques Fernandes continua sua cruzada contra a decadência da sociedade, na qual a minha leitura de seu discurso pode ser cotejada com sua fala:

“...os pais dos jovens e das jovens, cuidando dos negócios e vivendo em salões de beleza, as mães desses jovens, se enfeitando e se preocupando mais em sair na crônica social, não vêem que com isso estão cooperando para que seus filhos, muito em breve, saiam na crônica policial.

Aqui tenho alguns elementos, Sr. Presidente, com nomes de jovens e moças da alta sociedade de Porto Alegre que foram a festas que só moços e moças poderiam ir, porque os pais não foram convidados. Após fumarem cigarros com maconha, uma das moças da alta sociedade fez um ‘strip-tease’, despiu-se, ficou nua, desfilou nessa festa!

Continuaremos a agir até que seja possível uma providência dos órgãos competentes, que são os próprios pais” (ACM-POA, agosto, 1961, p. 166).

Note-se o tom grandiloqüente de sua fala, resultante de seu conhecimento empírico sobre o crime. Se compararmos o discurso de Marques Fernandes com aquilo que já vimos sobre as ameaças de transgressão nos setores menos abastados da sociedade, iremos observar o seguinte: enquanto para estes, a ausência provedora do pai e a presença provedora da mãe constituem desvios passíveis de gerar criminosos, na ‘alta sociedade’, é a preocupação excessiva com os negócios entre os pais e o cuidado extremado das mães consigo mesmas, os elementos que fragilizam o caráter dos filhos. Por outro lado, deve ser sublinhado o fato de o vereador atribuir a responsabilidade pela ‘solução’ deste problema exclusivamente aos próprios pais, o que não foi observado quando se tratava de menores sem recursos. Aliás, a solução privada para uma série de delitos é reivindicada inúmeras vezes por Fernandes, ao reconhecer a incapacidade do poder público de resolvê-los.¹⁵

Cinco meses depois deste pronunciamento, Marques Fernandes volta a abordar o problema da “juventude transviada”, afirmando ter recebido telefonemas e ameaças, depois de tê-lo denunciado na televisão. O vereador conta ter participado do baile de fim de ano no Clube do Comércio, em Porto Alegre, quando parlamentares viram-se obrigados a lutar fisicamente com elementos desordeiros que participavam daquela festa. O delegado-vereador termina seu discurso defendendo a vingança pessoal como meio de resolver a baderna dos jovens:

“O que acontece é o que houve no Clube do Comércio. É preciso que o próprio povo, que é dono da sociedade, faça o que se fez naquela noite: se corrija no próprio local, porque arruaça com arruaça se faz (...) fica aqui esse meu alerta numa terra em que não há policiamento. O povo precisa se congregar e se unir para resolver por suas próprias mãos” (ACM-POA, janeiro, 1962, p. 58).

Estes são apenas dois exemplos das várias manifestações feitas por Marques Fernandes nas quais reivindica uma prática do pré-direito para resolver transgressões à ordem social. A noção de crime torna-se extremamente frágil para definir estas situações aludidas e o que se percebe é uma criminalização de práticas sociais consideradas negativas sob o ponto de vista do parlamentar. Estando a polícia e, especialmente, a justiça, impedidas de agir com severidade

¹⁵ O jornal UH de 19/08/1961 traz um editorial criticando fortemente o pronunciamento feito pelo vereador Marques Fernandes na Câmara de Vereadores. A crítica reside no anonimato dado pelo parlamentar às denúncias formuladas naquela casa legislativa. O vespertino reclama a ausência de nomes, lugares e ocasiões das situações narradas pelo vereador. Neste mesmo mês, o jornal já havia feito severa crítica à medida anunciada pelo Juiz de Menores da Capital de retirar o pátrio poder dos pais que aquiescessem com a “gazeta” às aulas pelos filhos (UH, 05/08/1961, p. 3), afirmando a incompetência do Estado para gerir o “problema do menor” na cidade (UH, 07/08/1961, p. 3).

nestes casos, recorre-se à justiça privada como mecanismo para pôr fim às atitudes indesejadas da juventude. Neste sentido, as famílias são os interlocutores privilegiados deste chamamento, paradoxalmente realizado por um duplo representante do poder público: um delegado-vereador. Em relação a este tipo de atuação específica, creio não ser absurdo traçar uma certa equivalência entre a interlocução jornalística e a parlamentar: ambas apelam para as sensações a fim de imprimir aos seus discursos um “efeito de realidade” capaz de realizar o desejo de convencimento que lhes move.¹⁶

Contudo, se analisarmos as notícias veiculadas no jornal Última Hora envolvendo ‘menores’, iremos constatar que existem alguns acentos distintos em relação à convicção do vereador. Nas notícias do periódico, os menores pobres sobrepujam largamente os abastados no cometimento de delitos, e a polícia, ao contrário do que proclama Marques Fernandes, não é um sujeito ausente. As denúncias feitas pelo vespertino dão conta da truculência da força policial (civil) e alertam para a violência cometida pelos representantes do poder público contra os menores. Em uma destas reportagens intitulada ‘Polícia tortura menores’, Heron Madureira denuncia o espancamento de um jovem de 17 anos durante uma semana em uma delegacia da capital, antes de ser enviado para o abrigo do Partenon (UH, 23/07/1960, p. 11). A história de Alfredo Pereira Severo (“Escarrando sangue, sujo e faminto...”) serve para que o repórter constate o descumprimento da lei que determina o envio do menor para o Juizado de Menores até 24 horas após a sua prisão¹⁷. A matéria cumpre a função de opor dois representantes do poder público, gerando a polêmica e o debate sobre a questão. Depois de descrever a situação particular vivenciada por Alfredo, questiona: “Ainda não se sabe quais as medidas que tomará o juiz de menores. Acredita-se, entretanto, que coibirá os desmandos praticados por policiais contra menores”.

Se estes excessos cometidos por policiais são condenados, a ação da polícia para limpar a cidade, reprimindo a vadiagem, é elogiada pelo jornal. Cafés e bares das ruas Benjamin Constant e Voluntários da Pátria são vistos como o habitat desta escória da sociedade. Defendendo a necessidade de se criar uma delegacia especializada no combate à vadiagem, o vespertino identifica nestes locais o planejamento de todos os crimes, alargando assim o significado jurídico

¹⁶ Esta expressão dá título a um famoso artigo de Roland Barthes e é utilizada por Stephen Bann (1994, p. 83) e Umberto Eco (1994, p. 128). Penso que ela serve para definir a intervenção de Marques Fernandes, na medida em que o vereador parte de eventos particulares (um baile de fim de ano no Clube do Comércio) para formular seu juízo de valor e sua proposta de solução sobre uma questão que transcende o exemplo citado (a ‘juventude transviada’). Neste caso, a narração do acontecimento é parte fundamental da estratégia de irrefutabilidade construída no discurso do parlamentar.

deste delito e contribuindo para a formulação de um entendimento social do sujeito vadio que o coloca numa posição de permanente suspeição (UH, 04/08/1961).

Em setembro de 1961, o jornal noticia uma desordem ocorrida na Rua da Praia (da Praça da Alfândega até a Borges de Medeiros), entre as 21 horas e à meia-noite. O título da matéria (Rua da Praia virou praça de guerra) dá a dimensão da baderna: “Senhoras eram as vítimas preferidas dos moleques, que formavam duas alas na calçada e, quando a vítima via o que estava acontecendo, era muito tarde. Começavam as vaias, os empurrões, beliscões e outros atos atentatórios à moral. Nem as senhoras acompanhadas por crianças, ou os casais, escapavam” (UH, 18/09/1961, p. 8). O vespertino, agora, aplaude a ação enérgica da polícia de choque que espancou os transviados, para que sirva de exemplo.

Outro motivo de ameaça à boa educação dos jovens são as festas de Carnaval, sempre lembradas pelos representantes do poder público no mês de fevereiro. Não é exatamente contra o evento que as críticas se dirigem, mas às atitudes que se toma nestas ocasiões e aos seus desdobramentos nefastos para a sociedade. São as mulheres trepadas em homens, a ingestão excessiva de bebidas, a prática de atos vergonhosos, as imoralidades, as indecências, o uso de lança-perfume, que povoam a imaginação dos representantes do legislativo municipal. Associa-se o Carnaval com as bacanais da antigüidade, atribuindo a esta identidade um sinal de decadência moral da sociedade porto-alegrense. Os vereadores reivindicam a disciplinarização da festa pela prefeitura a fim de garantir à população que não participa destes eventos sossego e saúde.

Entre as inúmeras manifestações feitas por vários vereadores, destaco a de Geraldo Stédile, que trata justamente das práticas condenáveis dos jovens nestas festas:

“São filhos de papais ricos que pelo que tivemos informações, gostam de se vestir de sexo oposto e bancar os tais, talvez pelo atavismo ou não sei qual outro motivo, mas que provocam perturbações, o que é uma depravação, é um aviltamento aos bons costumes, é um deboche, no meu entender, que precisa acabar de uma vez por todas (...)” (ACM-POA, fevereiro, 1962, p. 140).

Mas não é apenas aos parlamentares que o Carnaval afronta. É de 1950 a publicação de um livro em Porto Alegre no qual emerge um discurso autoritário aparentemente incompatível com o clima da democracia populista recém instalada no país. Leon Petit, ao escrever as “Ruínas de um regime e decadência de uma época”, constrói um discurso que foge do clima otimista

¹⁷ UH constata que, na maior parte das vezes, apenas os filhos de famílias pobres são enviados ao Juizado de Menores depois da apreensão, ao passo que os filhos de famílias ricas vêem seus delitos resolvidos na própria delegacia, através do prestígio ou da reparação financeira dos pais destes menores (UH, 02/12/1960, p. 3).

vivenciado pelo Brasil no pós-segunda guerra mundial, identificando nos comportamentos da sociedade, com o beneplácito dos governos, os sintomas da desordem social. As festas de Carnaval, neste caso, são apenas um exemplo do vasto painel de destruição que o autor compõe:

“Como se não fôra bastante que a Sociedade se dissolvesse por conta própria, no passo a passo gradativo da sua auto-decisão, impunha-se que se lhe acelerasse o ritmo da decadência, pelo estímulo tóxico do ‘Carnaval Oficial’” (Petit, 1950: p. 81)

“Os corpos quase desnudos, e os géstos fêmes de lascivia mussulmana, vão despertando, em sua passagem, o sensualismo, contagiante. Junte-se ao espetáculo a saturação do ar, pelo éther perfumado; imaginem-se os cerebros perturbados pelo álcool, e teremos uma aguarella d’essa bacchanal oficializada, em que a multidão entra em espasmo e transfôrma o carnaval-gracêjo, n’um carnaval-erótico” (Petit, 1950: p. 82)

Fica evidente em todo o texto de Petit uma crítica àquilo que chama de regime da liberal democracia. Em certo sentido, podemos afirmar que seu discurso faz a apologia da subversão política, utilizando como argumento o fato de o país estar se constituindo, pela degenerescência dos costumes, numa nova Roma. As imagens que constrói levam-nos a pensar num final dos tempos, tal a riqueza de detalhes urdida.¹⁸ Aqui, mais do que nos discursos parlamentares, é-nos exigida a “suspensão da descrença” para podermos acompanhar o inverossímil de sua descrição. Especificamente em relação ao Carnaval, o autor comprova seu pensamento com a reprodução de quatro fotografias do carnaval de Porto Alegre, especialmente feitas para o livro. Com isto, penso ser possível concluir que as fotos servem para autorizar a fala apocalíptica de Petit, exigindo do leitor o compartilhamento do universo de crenças do qual elas fazem parte: “Nesse caso, a ficção não aponta em direção a mundos fantásticos, mas deforma o nosso, a fim de que os seus nexos e as suas medidas, arrancados aos seus ilusórios equilíbrios, nos apareçam numa brutalidade reveladora: em vez de propor mundos possíveis, apresenta o nosso como um mundo impossível” (Segre, 1989: p. 52).

Embora nenhum dos vereadores citados fizesse parte da bancada da UDN, não há como deixar de perceber uma identidade de seus pontos de vista com o projeto moralizante anunciado no efêmero governo de Jânio Quadros à frente da Presidência da República, nesta mesma

¹⁸ A percepção da cidade de Porto Alegre como locus da “decadência moral” já foi amplamente discutida no trabalho de Anderson Vargas, em relação ao jornal “O Independente” do início do século passado. O autor associa esta forma de descrever a cidade pelos jornalistas com uma conjuntura mais ampla, que é a do ‘pensamento reacionário europeu’ da segunda metade do século XIX. Sobre esta questão, ver especificamente os dois primeiros capítulos de sua dissertação de mestrado (Vargas, 1922: p. 39-159).

conjuntura. Rebatendo crítica do vereador Alberto Schroeter (PR), Milton Krause faz um discurso elogioso ao governo de Jânio Quadros, dias antes da renúncia deste, afirmando:

“...o Sr. Jânio Quadros está fazendo no Brasil uma coisa que deveria ser por nós todos acatada, já que é uma medida por todos nós indicada, qual seja a moralização dos costumes desta Nação, que até há bem pouco tempo não tinha a quem se respeitar” (ACM-POA, agosto, 1961, p. 138).

Se o governo de Quadros pode ser visto como representativo dos setores médios conservadores nacionais e se a sua prática política está fundada no personalismo autocrático¹⁹, é fácil localizar o profundo moralismo que predomina nos debates da Câmara dos Vereadores de Porto Alegre dentro de um mesmo projeto de crítica moral e de costumes em termos nacionais, não obstante as diferenças partidárias.

A reunião dos artigos semanais do Comissário de Polícia Walter Ewaldo Bergmann, publicados no ‘Correio do Povo’, em dois livros e a sua repercussão positiva na Câmara de Vereadores de Porto Alegre (ACM-POA, maio, 1961, p. 487/488), demonstra não só o interesse do Parlamento em discutir estas questões, mas fundamentalmente a necessidade que os vereadores e deputados sentem de revelar uma identificação com o projeto de “saneamento moral” concebido por Bergmann. O primeiro livro de artigos do Comissário, lançado em 1959, já havia demonstrado a sua projeção na sociedade gaúcha, quando o Correio do Povo recebeu em duas semanas mais de 500 cartas de leitores elogiando a iniciativa (CP, 06/12/1959, p. 16).

Já em 1953, a fundação da Associação de Pais de Família do Rio Grande do Sul é um indício significativo da comunhão de propósitos de políticos e da sociedade na defesa da família e da juventude. Segundo o seu presidente, Júlio Castilhos de Azevedo, esta sociedade contava em 1959 25.634 pais associados (Bergmann, 1959). Em carta dirigida ao vereador Geraldo Stédile, a diretoria desta entidade “...felicita-o pela sua enérgica intervenção na Câmara Municipal no tocante à exibição de filmes por demais inconvenientes, em determinado Cinema da Capital” (documento arquivado na Câmara Municipal de Porto Alegre). Ao fazer uma análise da legislação sobre Censura de espetáculos e diversões públicas, João Didonet Neto, magistrado do Rio Grande do Sul, lembra que “No ‘Centro Internacional de Estudos Jurídicos sobre Imprensa e Espetáculos’ realizado em Treviso-Veneza (Itália), em 1960, somente 8 congressistas se

¹⁹ Sobre o governo de Jânio Quadros e seu discurso moralista autoritário, ver o ensaio clássico de Maria Victória de Mesquita Benevides, especialmente Benevides, 1985: p. 39-47.

manifestaram pela abolição da censura preventiva em matéria cinematográfica e 48 pela vigência dessa censura” (RJ, 1962, p. 20).

Acrescente-se a estes dados a publicação de inúmeras cartas de leitores no Correio do Povo nesta conjuntura (1958, 1959 e 1960), cujo tema central é a “corrupção da juventude” (sob os títulos “moças desaparecidas”, “policimento contra lambretistas”, “o contágio de filmes perigosos”, “é preciso cuidar das crianças”, “exploração de menores”, “os mocinhos na Duque de Caxias com a polícia de costumes” e tantos outros) e poderemos concluir que existe uma reversibilidade entre as posições assumidas pelos representantes do poder público (secretários de Estado, parlamentares e policiais) e o desejo manifesto de setores da população de coibir as práticas sociais dos jovens que possam lhes sugerir uma trajetória em direção ao crime.²⁰

Concretamente, penso que existe uma predisposição na sociedade para incorporar o discurso do caos social criado por estes setores autorizados, mesmo que a visibilidade das práticas condenáveis seja garantida apenas por aqueles que tornam públicas situações não experimentadas pela maior parte da população. Ou seja, é a representação do crime ou da ameaça do crime o que move a sociedade a reagir positivamente a ela, manifestando, assim, o seu temor, através de um alinhamento com esta posição de degenerescência do corpo social.

As crianças e os jovens representam, na trajetória criminosa, a primeira etapa de um processo, em que os momentos posteriores apenas confirmam uma perspectiva de vida traçada previamente. Os desvios e as quedas que as famílias mal constituídas proporcionam pela frouxidão dos costumes, e a convivência negativa entre grupos desiguais têm o papel de consolidar esta deformação do caráter dos adolescentes. Ora é a falta, ora o excesso, os responsáveis pela perda de referenciais morais sólidos entre os menores. A inclinação para o mal será maior na medida em que oportunidades de desvirtuamento forem concedidas no cotidiano destes sujeitos. É especialmente na rua que estas ocasiões serão percebidas e aproveitadas. As festas, os bares, o carnaval, o carro, a bebida, o cigarro, o sexo combinam-se, para transformar playboys em sujeitos transgressores. Mãe solteira ou provedora, pai desconhecido ou desempregado, perversidades sexuais na infância, desejo de ter mais, desconformidade com pouco, articulam-se para fazer de meninos pobres futuros criminosos.

²⁰ Estas cartas não serão analisadas neste trabalho, pois merecem um estudo à parte com referenciais conceituais específicos. O espaço aqui dedicado a elas não faz justiça à riqueza de seu conteúdo. Penso que é possível fazer uma pesquisa que as tome como principal fonte documental, visando reconstituir, numa série mais longa, o imaginário social sobre os costumes, a moral e a vida privada da cidade. Uma dissertação de mestrado recentemente defendida na UFRGS utilizou rapidamente estas cartas a fim de estabelecer uma relação entre o processo de modernização de Porto Alegre e as ‘camadas médias’ nos anos 50 (D’Ávila, 1996).

O que juizes, secretários de Estado, vereadores, policiais e jornalistas talvez não compreendessem é que esta sociedade plana a qual reivindicam nas suas críticas a um social sempre representado negativamente, não passa de uma utopia pretérita. A incompreensão de lógicas diferenciadas a reger o comportamento de sujeitos de universos socialmente distintos lhes impossibilita aceitar experiências de vida desviantes de um ideal pré-concebido. Por outro lado, a recusa ou a impossibilidade de fazerem uma avaliação menos subjetiva da situação social e de seus determinantes contribuem para que um ‘modelo de comportamento’ médio (vinculado a um discurso do senso comum) balize suas posições de maneira imediata, dando a elas um valor explicativo precário. Enfim, é uma concepção moral das relações sociais que domina as visões de mundo expressas pelos nossos interlocutores, fazendo com que identifiquem os sintomas da ameaça produtora de ações criminosas em lugares onde um outro ponto de vista poderia, talvez, identificar a realização da boa vida.²¹

Referências bibliográficas

- AAL – RS (Anais da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul).
- ACM – POA. (Anais da Câmara Municipal de Porto Alegre).
- ALVIM, Maria Rosilene Barbosa & VALLADARES, Lícia do Prado. Infância e sociedade no Brasil: uma análise da literatura. In: *BIB* n. 26. Rio de Janeiro, 2 sem. 1988 (3-27).
- ARROJO, Manuel Lopez –Rey Y. *La criminalidad*. Un estudio analítico. Madrid: Editorial Tecnos, 1976.
- BANN, Stephen. *As invenções da história*. Ensaios sobre a representação do passado. São Paulo: UNESP, 1994.
- BENEVIDES, Maria Victória de Mesquita. *O governo Jânio Quadros*. 3ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- BERGMANN, Ewaldo Walter. *Quatro problemas e um destino*. Porto Alegre: Casa Publicadora Concórdia, 1961.
- _____. *Que será de nossos filhos?* Porto Alegre: Casa Publicadora Concórdia, 1959.
- BRUM, Rosemary Fritsch & CENTURIÃO, Luiz. De criança a menor abandonado: a construção de uma categoria excluída. In: *Cadernos de Antropologia* n.12 (PPGAS). Porto Alegre: UFRGS, 1994.
- CAPUZZO, Nely. *Miséria, quem te gerou?* 2ed. Porto Alegre: DC Luzzatto, 1984.
- CÓDIGO DE MENORES (Decreto n. 17 943 A, de 12 de outubro de 1927).
- COIMBRA, Oswaldo. *O texto da reportagem impressa*. Um curso sobre sua estrutura. São Paulo: Ática, 1993.
- CORRÊA, Mariza. *Os crimes da paixão*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

²¹ A discussão feita neste parágrafo, envolvendo a compreensão de sistemas culturais distintos em camadas sociais diferentes e sua materialização no cotidiano das cidades, pode ser melhor aprofundada com o artigo de Cláudia Fonseca, 1993, p. 5-8.

CP – POA (Jornal “Correio do Povo” de Porto Alegre).

D’ÁVILA, Naida Lena Menezes. *Na trajetória da modernidade. As camadas médias porto-alegrenses frente à modernização na década de 50.* Porto Alegre: UFRGS, 1996 (Dissertação de Mestrado em História).

DIDONET NETO, João. O aumento da criminalidade e as nossas prisões. In: *Revista Jurídica.* Ano 3, n.13. Porto Alegre, jan./fev., 1955 (82-86).

DOURADO, Luiz Ângelo. *Homossexualismo e delinquência.* Rio de Janeiro: Zahar, 1963.

ECO, Umberto. *Seis passeios pelos bosques da ficção.* São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

ELMIR, Cláudio Pereira. Polícia, justiça e imprensa: as disputas para a constituição do campo legítimo para a enunciação do crime. In: *Justiça & História* (Revista do Centro de Memória do Judiciário - Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul). Vol. 1, n. 1 e 2, 2001, p.259-312.

_____. *O crime da Última Hora.* Porto Alegre na passagem dos anos 50. Porto Alegre: UFRGS, 1996 (Dissertação de Mestrado em História).

ESPÍRITO SANTO, Procópio. Ações anti-sociais dos menores. In: *Revista Brigada Gaúcha.* Brigada Militar do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: nov. 1955.

FINLEY, Moses. A tradição histórica: os *contributi* de Arnaldo Momigliano. In: *Uso e abuso da história.* São Paulo: Martins Fontes, 1989 (75-87).

FONSECA, Cláudia. *Caminhos da adoção.* São Paulo: Cortez, 1995.

_____. O ethos da marginalidade. In: *Ensaio Social.* Ano 1, n.1. Porto Alegre, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania, mai./jun., 1993 (5-8).

GOMES, Ângela Maria de Castro. *A invenção do trabalhismo.* Rio de Janeiro: IUPERJ / Vértice, 1988.

_____. *Burguesia e trabalho.* Política e legislação social no Brasil (1917-1937). Rio de Janeiro: Campus, 1979.

GOMES, N. Freitas. Menor abandonado: mancha que irá desaparecer. In: *Revista do Globo* n.825, Porto Alegre, 21/07 a 03/08/1962 (54-56).

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (Decretada e promulgada em 03 de abril de 1948 e consolidada em 21 de setembro de 1956).

LORAUX, Nicole. Elogio do anacronismo. In: NOVAES, Adauto (Org). *Tempo e História.* São Paulo: Companhia das Letras, 1992 (57-70).

NUNES, Marion Kruse; COUTINHO, Mário Fernandes e ABRÃO, Janete Silveira. *Memória dos bairros: vila do IAPI.* Porto Alegre: Secretaria Municipal da Cultura, 1991.

PETIT, Luiz Leon. *Ruínas de um regime e decadência de uma época.* Porto Alegre: Sulina, jul. 1950.

ROLNIK, Raquel. *O que é cidade.* São Paulo: Brasiliense, 1988.

SCHNEIDER, Leda. *Marginalidade e delinquência juvenil.* 2ed. São Paulo: Cortez, 1987.

SEGRE, Cesare. Ficção. In: ENCICLOPÉDIA EINAUDI vol. 17. Literatura-Texto. Lisboa: Imprensa Nacional / Casa da Moeda, 1989 (41-56).

SOUZA, Sérgio Muniz de. *A lei tutelar do menor.* Rio de Janeiro: Agir, 1958.

_____. *Delinquência juvenil.* Rio de Janeiro: Agir, 1959.

UH – POA (Jornal “Última Hora” de Porto Alegre).

VARGAS, Anderson Zalewski. *Os subterrâneos de Porto Alegre: imprensa, ideologia autoritária e reforma social (1900-1919)*. Porto Alegre: UFRGS, 1992 (Dissertação de Mestrado em História).

WÜRTH, Tiago. *O problema do menor abandonado*. Canoas: edição do autor, 1969.